

DECRETO N. 18.438, DE 29 DE JANEIRO DE 2020.

Denomina a via pública que especifica, situada entre os Loteamentos Jardim Paineiras II e Parque Nova Esperança.

**O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990;

Considerando que a via pública que se pretende denominar se trata do prolongamento da Avenida Sinaloa, denominada por meio da Lei n. 8.182, de 24 de agosto de 2010, que tem início no Loteamento Jardim Paineiras II, e se encerra na Avenida José Scarpel, denominada por meio da Lei n. 3.899, de 12 de novembro de 1990;

Considerando o que consta no Processo Administrativo n. 9.200/20;

**DECRETA:**


Art. 1º Fica oficializado e denominado o prolongamento da Avenida Sinaloa, que se inicia no Loteamento Jardim Paineiras II e segue até atingir a Avenida José Scarpel, no Loteamento Parque Nova Esperança.

Parágrafo único. O trecho que se pretende denominar conforme "caput" deste artigo compreende parte da antiga Estrada do Mato Dentro.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São José dos Campos, 29 de janeiro de 2020.

  
Felício Ramuth  
Prefeito

  
Anderson Farias Ferreira  
Secretário de Governança


Prefeitura de São José dos Campos  
- Estado de São Paulo -



Marcelo Pereira Manara  
Secretário de Urbanismo e Sustentabilidade




Paulo Roberto Guimarães Júnior  
Secretário de Mobilidade Urbana



Melissa Pulíce da Costa Mendes  
Secretária de Apoio Jurídico

Registrado no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos vinte e nove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte.



Everton Almeida Figueira  
Departamento de Apoio Legislativo